

PROCESSO Nº 03134/2025-8**DESPACHO SINGULAR Nº 2006/2025****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
Folha Nº 103

Versam estes autos acerca de **Representação**, com pedido de medida cautelar, apresentada pelo escritório Túlio Marques Sociedade Individual de Advocacia, por meio de seu administrador, em face de possíveis irregularidades, inicialmente, no **Chamamento Público de nº 001/2025**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, cujo objeto se refere a:

[...] selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar Termo de Colaboração, aos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 929, de 24 de abril de 2017, objetivando a operacionalização e gestão da Unidade de Pronto-Atendimento Animal (UPAA) no Município de Juazeiro do Norte, com a cessão de uso de espaço físico e de bens móveis, visando o atendimento gratuito a animais de tutores domiciliados neste Município, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, condicionado à renovação dentro das condições legais.

O representante alegou, em apertada síntese, a existência de supostas irregularidades no processamento do Chamamento Público em exame, notadamente em relação aos seguintes pontos:

- ↘ *a) critérios de pontuação desproporcionais;*
- ↘ *b) prazo ínfimo para recursos;*
- ↘ *c) interferência indevida nas contratações pela Organização da Sociedade Civil (OSC);*
- ↘ *d) cronograma de desembolso preestabelecido pela Administração em 12 parcelas mensais.*

Ao final, requereu a concessão de medida cautelar em face do Chamamento Público nº 001/2025, “até que seja proferida decisão de mérito definitiva determinando que os erros aqui descritos sejam corrigidos e, portanto, novo edital seja publicado”.

Em seguida, os presentes autos foram encaminhados a esta Relatoria, conforme Termo de Distribuição por Dependência - Lista nº 60/2025 (seq. 2).

Oportunizada oitiva prévia à decisão sobre a medida cautelar, nos termos do **Despacho Singular nº 718/2025** (seq. 3), apresentaram manifestações, dentro do prazo concedido (Certidão de Acompanhamento de Prazo nº 1211/2025), o Sr. Glêdson Lima Bezerra, Prefeito de Juazeiro do Norte/CE, e a Sra. Genilda Ribeiro Oliveira, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE (Processos nºs 03980/2025-3 e 03975/2025-0, respectivamente).

Analisando os esclarecimentos e documentos apresentados, a unidade técnica, por meio do **Relatório de Instrução nº 535/2025**, sugeriu o **deferimento** do pedido cautelar, pela caracterização da fumaça do bom direito e do perigo da demora, conforme detalhado nos itens ‘b’ (b.1 e b.2) e ‘c’ da sua peça técnica e nos termos da conclusão abaixo:

5. CONCLUSÃO

79. Ante o exposto, a Assessoria de Instrução de Cautelares, no uso de suas atribuições regulamentares, em especial ao disposto no inciso IV, do § 2º, do art. 91, do Regimento

Interno, ressalta que o presente documento reúne o conteúdo examinado neste processo e corresponde à opinião da Unidade Técnica sobre a matéria, a qual **conclui**:

- a. pela admissibilidade** do presente processo, em razão do atendimento aos requisitos de admissibilidade, de acordo com o item 3 deste Relatório de Instrução;
- b. pela configuração da fumaça do bom direito**, em razão da ocorrência das possíveis irregularidades no Edital de Chamamento Público nº 01/2025:
 - b.1 exigência do prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso, contrariando o art. 18, do Decreto nº 8.276/2016, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública Federal e as organizações da sociedade civil (OSCs), cujo prazo estabelecido é de 05 (cinco) dias, contados da publicação da decisão para apresentação do recurso, infringindo o devido processo legal, conforme o exposto no item 4.3.2 deste Relatório;
 - b.2 restrição dos vínculos na gestão de pessoal interna da OSCs (item 4.1.2.5.1, do Edital), caracterizando-se a interferência indevida da Administração Pública no quadro de pessoal das participantes, o que pode ter restringido a competitividade do processo seletivo, resguardada pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, conforme o exposto no item 4.3.3 deste Relatório; e
- c. pela caracterização do perigo da demora**, diante da iminência de ser homologado o Chamamento Público nº 01/2025 (dia 27/02/2025), contendo exigência indevida em seu Edital, referente à previsão de 02 (dois) dias para apresentação de recurso, contrariando o disposto no art. 18, do Decreto nº 8.276/2016, o qual prever o prazo recursal de 05 (cinco) dias, afrontando, com isso, o devido processo legal.

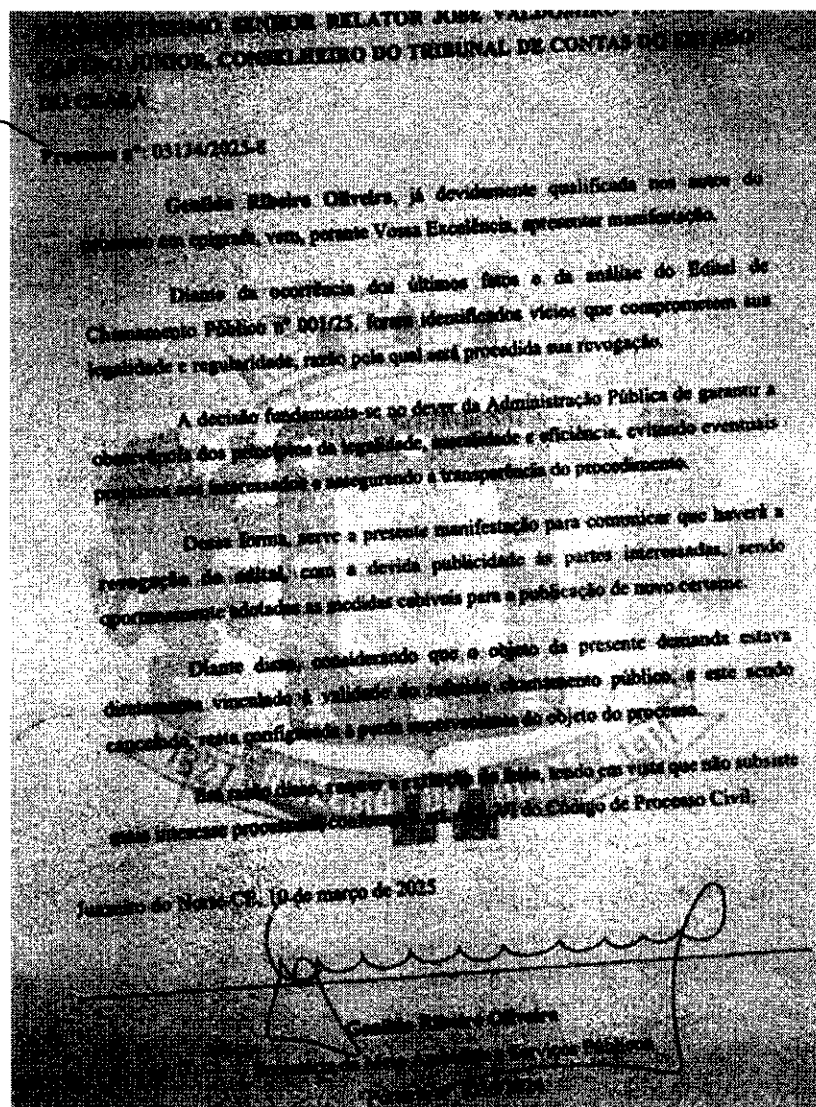
6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

80. No ensejo, **submete ao juízo deliberatório do Relator competente, sugerindo**, de acordo com os fatos, argumentos, dados e evidências apresentados, **que seja (m)**:

- a. admitida a presente Representação**, em razão do atendimento aos pressupostos de admissibilidade, devidamente expostos no item 3 deste Relatório;
- b. deferido o pedido de medida cautelar**, em razão da fumaça do bom direito e da caracterização do perigo da demora, conforme os motivos expostos nos itens “b” (“b.1” e “b.2”) e “c” da conclusão;
- c. notificada a Sra. Genilda Ribeiro Oliveira, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE (SEMASP)**, para que suspenda o Chamamento Público nº 01/2025, na fase em se encontre ou, caso entenda conveniente e oportuno a continuidade do processo seletivo, promova as correções no Edital, previstas nos itens 4.3.2 e 4.3.3 deste Relatório, seguida de sua republicação, encaminhando após cópia a este TCE/CE;
- d. encaminhados os autos à Unidade Técnica** para que seja dada continuidade à instrução processual; e
- e. comunicados da decisão que vier a ser proferida por este Tribunal de Contas os responsáveis e os interessados devidamente habilitados neste processo, bem como os representantes legais devidamente constituídos.**
[grifos no original]

Por meio do **Despacho Singular nº 1237/2025**, de 27/02/2025, esta relatoria **deferiu a cautelar requestada**, em face da presença dos requisitos da **fumaça do bom direito** e do **perigo da demora**, suficientes para o deferimento da liminar, encaminhando o feito para as notificações devidas.

Realizadas as notificações, a Sra. Genilda Ribeiro Oliveira, Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE e Ordenadora de Despesas, apresentou manifestação (Processos nºs 05339/2025-3 e 05607/2025-2), informando que suspendeu o certame em referência e, em um segundo momento, **que iria proceder com a revogação do Chamamento Público nº 001/2025**:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1054

Imagem 01 – Petição apresentada pela Sra. Genilda Ribeiro Oliveira (Processo nº 05607/2025-2).

Empós, o presente processo foi encaminhado (01/04/2025) a este Gabinete, em face da necessidade de cumprir o disposto no art. 41, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

É o relatório.

DA REVOGAÇÃO E INSTAURAÇÃO DE NOVO CHAMAMENTO PÚBLICO

Ao buscar informações sobre a confirmação da revogação do Chamamento Público nº 001/2025, na ocasião do exame para fins de submissão da cautelar ao Plenário, **foi verificado que a mesma ocorreu no dia 17/03/2025** (DOM de Juazeiro do Norte/CE), conforme consta no Portal de Licitações dos Municípios desta Corte de Contas:



Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte (SEMASP), no uso de suas competências determinadas, tornou público o Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), regendo-se pelo disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, com base na Legislação Municipal Nº 4565 de 21 de dezembro de 2015 e Lei Municipal Nº 4311 de 28 de março de 2014.

A SEMASP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos princípios da administração pública, comunica o cancelamento do Chamamento Público Nº 001/2025, na fase em que se encontrar, ou, caso já realizada a contratação dele decorrente, suspender os pagamentos à contratada, com fundamento no art.21-A da LOTCE e art.41, III e 42 do RITCE, até a decisão de mérito sobre o caso.

Dessa forma, fica **REVOGADO E CANCELADO** o Chamamento Público Nº 001/2025, até nova publicação para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Social (OS), regendo-se pelo disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, com base na Legislação Municipal Nº 4565 de 21 de dezembro de 2015 e Lei Municipal Nº 4311 de 28 de março de 2014.

Genilda Ribeiro Oliveira
Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos
Port. 1036/2024

Imagem 02 – Revogação do Chamamento Público nº 001/2025, disponível em:
https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diario/4017/6440_2025_0000001.pdf,
(fl. 33) acesso em 02/04/2025 às 11:29hrs.

Logo, resta comprovado que o município de Juazeiro do Norte/CE revogou o certame em referência, **razão pela qual, ao final, revogo a cautelar concedida através do Despacho Singular nº 1237/2025.**

Ocorre que, antes mesmo da publicação da presente revogação, o ente municipal procedeu com o lançamento de novo Chamamento Público sob o nº 002/2025, em **14/03/2025**, tratando do mesmo objeto desta Representação, e, em análise perfuntória, percebe-se que contém as mesmas irregulares já debatidas nestes autos, caracterizando a intenção de burlar o Poder Fiscalizatório desta Corte de Contas, já devidamente materializada ante o descumprimento de decisão deste TCE/CE, situação que vem sendo reiterada pelo município conforme pode ser evidenciado nos Processos nº 25934/2024-0 (Representação – Legitimado Externo - que trata do Chamamento Público nº 0001/2024 (certame que possui o mesmo objeto da licitação em análise, o qual teve medida cautelar homologada nesta Corte de Contas, conforme Acórdão nº 8418/2024) e no Processo nº 30759/2024-0 (Representação – Legitimado

Externo), tratando do Chamamento Público nº 002/2024 - certame que possui o mesmo objeto da licitação em análise, o qual teve medida cautelar concedida, conforme Despacho Singular nº 461/2025, tendo sido homologada, por unanimidade de Votos, na Sessão do Pleno Virtual de 17/02/2024 a 21/02/2025):

ESPECIALIZADOS PARA A ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM ÊNFASE NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COMO PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E APOIO JURÍDICO JUNTO ÀS COMISSÕES DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS E DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, COMPREENDENDO A ANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO E DA ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE NORMATIVA E VIABILIDADE JURÍDICA DAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS EM TRAMITAÇÃO QUE ENVOLVAM MATERIAS FINANCEIRAS, TRIBUTÁRIAS E ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE A PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS, EQUILÍBRIO FISCAL E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ÀS ORIENTAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Edital nº 002/2025 A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a documentação de habilitação para a participação no Chamamento Público nº 002/2025, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANIMAL - UPA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

JUAZEIRO DO NORTE - CE, 14 DE MARÇO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

09

COM A CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO E DE BENS MÓVEIS, VISANDO O ATENDIMENTO GRATUITO A ANILAS DE TUTORIOS DOMICILIADOS NESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com prazo para recebimento dos documentos dos envelopes até as 9:00h do dia 16 de abril de 2025. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de abril de 2025, às 9:30h, sob a condução da Comissão de Chamamento, que utilizará a sala da Central de Compras do Município, localizada a Rua Interventor Francisco Estevão Cruz, Nº 120, Centro, CEP: 63010-015. Maiores informações na sede da referida secretaria, sito na Avenida Ailton Gomes, s/nº - Timbaúbas, pelo telefone (85) 3511.3512, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: semasp@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte - CE, 14 de março de 2025. Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Abastecimento de Juazeiro do Norte - CE. Valores do Contrato R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais). Vigência Contratual: 48 (quarenta e oito) meses. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Davi Bezerra de Lúcia.

Juazeiro do Norte - CE, 7 de Março de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.07-0001

Extrato do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2025.02.27.1. Fundamento Legal: Art. 14, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a Pessoa: Empresa Francisco Calisto da Silva, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob o

Imagem 03 – Aviso de Chamamento Público nº 002/2025, disponível em: https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diario/4016/6439_2025_00000001.pdf, (fl. 9) acesso em 02/04/2025 às 11:39hrs.

Tal situação, por si só, já caracteriza a necessidade **URGENTE de intervenção por parte deste Tribunal**, o que o faço com fundamento no art. 42 do Regimento Interno do TCE/CE:

Art. 42. Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao patrimônio público ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, e existindo prova inequívoca, o relator poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medidas cautelares, na forma estabelecida na Lei Orgânica.
[grifos nossos]

Nessa diretiva, como já mencionado neste despacho, as irregularidades permanecem no



novo Edital, conforme será demonstrado neste decisório.

COMISSÃO DE LIMITAÇÃO
Folha Nº 108

DA MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA

De início, ressalto que, no exercício do poder de cautela, já pacífico no âmbito dos Tribunais de Contas, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (MS 24510/DF; MS 26547/DF), deve-se analisar, de pronto, se há o preenchimento dos requisitos da tutela cautelar no caso em tela, resguardando-se a resolução definitiva de mérito apenas para o final do trâmite regular do processo.

É o que dispõe o art. 21-A da Lei Orgânica deste TCE/CE e o art. 42 do Regimento Interno do TCE/CE, que disciplinaram o instituto da medida cautelar neste Tribunal, permitindo ao Relator a concessão da medida na presença da prova inequívoca e do fundado receio de grave lesão ao patrimônio público ou de risco de ineficácia da decisão de mérito.

Atendidas essas condições, o Tribunal poderá adotar medida cautelar, a partir do que poderá determinar a suspensão do ato ou do procedimento impugnado.

Nessa esteira, passa-se, de forma perfunctória, à análise dos aspectos condizentes com o anseio cautelar.

DA FUMAÇA DO BOM DIREITO

Reitero o destaque quanto a tramitação nesta Corte de Contas do Processo nº 25934/2024-0 (Representação – Legitimado Externo), que trata do Chamamento Público nº 0001/2024 (certame que possui o mesmo objeto da licitação em análise), o qual teve medida cautelar homologada nesta Corte de Contas, conforme Acórdão nº 8418/2024, estando atualmente em análise na Secretaria de Controle Externo deste Tribunal.

Registre-se, também, que tramita nesta Corte o Processo nº 30759/2024-0 (Representação – Legitimado Externo), tratando do Chamamento Público nº 002/2024 (certame que possui o mesmo objeto da licitação em análise), o qual teve medida cautelar concedida, conforme Despacho Singular nº 461/2025, tendo sido homologada, por unanimidade de Votos, na Sessão do Pleno Virtual de 17/02/2024 a 21/02/2025.

Em ambos os processos, algumas possíveis irregularidades foram apontadas, as quais ainda estão sob exame de mérito, conforme descrição abaixo:

- / a) da inaplicabilidade da Lei Federal nº 13.019/2014 para Organização Social;
- / b) da irregular exigência da entrega de documentação presencialmente;
- / c) da data de entrega dos envelopes e da Sessão Pública;
- / d) da ausência de Proteção dos Dados;
- / e) da ausência do Termo de Referência;
- / f) descumprimento de decisão desta Corte de Contas; e
- / g) desrespeito ao período legal mínimo entre publicação e a apresentação das propostas.

No azo, constato a permanência de falhas já apontadas em face do Edital do Chamamento Público nº 001/2025, mormente aqueles alusivos aos pontos: *a) critérios de*

decisão de mérito.

Ao analisar o incompleto cronograma estabelecido para o Chamamento Público nº 002/2025, **observo que já se encontra aberta a fase de recebimento das propostas**, que ocorre até o dia **15/04/2025**.

Desta forma, diante da insegurança gerada pelas questões expostas quanto ao **Chamamento Público nº 002/2025**, ainda sem adentrar nos demais aspectos alusivos a este certame, e que constam no Edital, entendo, para o caso concreto, **configurado o perigo da demora**.

O conjunto de elementos que até então foram pontuados, em análise perfunctória, caracterizam a **presença dos requisitos da fumaça do bom direito e do perigo da demora**, suficientes para o deferimento da liminar requestada.

Notadamente, a presente medida se revela necessária a fim de evitar a consolidação de uma contratação fruto de um certame licitatório com aparentes fragilidades, podendo vir a comprometer os objetivos basilares da licitação (Art. 11 da Lei nº 14.133/2021):

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no *caput* deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

[grifos nossos]

Cabe destacar que, em caso de contrato já firmado, entendo que os pagamentos em favor da contratada devem ser suspensos, no intuito de se apurar a procedência de mérito das questões alegadas, como vem decidindo esta Corte de Contas¹, amparada por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF):

[...]

4. A suspensão do pagamento, tal como ocorreu na hipótese narrada, não se confunde com a suspensão do contrato como um todo. Caso assim o fosse, ensejaria a necessidade de se notificar a correspondente assembleia legislativa para a anulação da avença considerada lesiva ao patrimônio público.

5. “Os Tribunais de Contas possuem competência constitucional para determinar medidas cautelares necessárias à garantia da efetividade de suas decisões e à prevenção de grave lesões ao erário, em sede de atos de fiscalização” (SS nº 5.505-AgR, Rel. Min. Luiz Fux (presidência), DJe de 24/2/22).

6. Agravo provido.

¹ Processo nº 11397/2021-8 (Resolução nº 3321/2021); Processo nº 18677/2022-1 (Resolução nº 6477/2023); Processo nº 05552/2024-7 (Acórdão nº 1936/2024); e Processo nº 25934/2024-0 (Acórdão nº 8418/2024).



[AG.REG. NOS EMB.DECL. NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA 5.306 PIAUÍ]

Não obstante, vejo que, nesta data, a licitação ainda está sendo processada.

CONCLUSÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 111 de 111

Ante o exposto, **decido** por:

- a. **REVOGAR** a cautelar concedida por meio do Despacho Singular nº 1237/2025, ante a revogação do Chamamento Público nº 001/2025;
- b. **CONCEDER de ofício, medida cautelar**, diante da superveniência de novo Edital com semelhantes contornos daquele revogado, identificado por ocasião desta análise, nos termos traçados neste despacho, tendo em vista o preenchimento dos requisitos para tanto, a saber, a fumaça do bom direito e o perigo da demora, para **DETERMINAR** à Prefeitura Municipal de **JUAZEIRO DO NORTE**, que **SUSPENDA** o Chamamento Público nº 002/2025, na fase em que se encontrar, ou, caso já realizada a contratação dele decorrente, suspender os pagamentos à contratada, com fundamento no art. 21-A da LOTCE e art. 41, III e 42 do RITCE, até a decisão de mérito sobre o caso;
- c. **DETERMINAR** a notificação do Sr. **Glêdson Lima Bezerra**, Prefeito de Juazeiro do Norte/CE, e da Sra. **Genilda Ribeiro Oliveira**, Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE e Ordenadora de Despesas, para que adote as medidas necessárias ao imediato cumprimento da suspensão cautelar determinada nesta decisão, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**;
- d. **ADVERTIR** aos agentes públicos que eventual ausência de manifestação quanto ao que se reclama nestes autos não impedirá a continuidade da instrução deste Processo, e, em caso de não atendimento sem causa justificada, poderá ensejar aplicação de multa prevista no art. 62, V, da Lei Orgânica deste Tribunal;
- e. **ENCAMINHAR** os autos à Gerência de Comunicações Oficiais para **NOTIFICAR** todos os interessados desta decisão;
- f. **Empós**, retornar os autos ao Gabinete desta Relatoria, para fins de cumprir o disposto no art. 41, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

Cumpra-se. Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
RELATOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.06.18.1 por reformulação no Instrumento convocatório, conforme Termo de Revogação anexado na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (BLU). Nos termos do § 3º do art. 71 da Lei 14.133/2021 fica assegurado o prazo de 3 dias úteis para possíveis manifestações dos interessados. Fica ainda informado que posteriormente será publicado um novo certame. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte - CE, 2 de abril de 2025.
JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR
Ordenador de Despesas

AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica Suspenso o procedimento de Chamamento Público nº 002/2025, cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil, interessada em celebrar termo de colaboração objetivando a operacionalização e gestão da Unidade de Pronto Atendimento Animal - UPAA do Município de Juazeiro do Norte, com a cessão de uso de espaço físico e de bens móveis, visando o atendimento gratuito a animais de tutores domiciliados neste município, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, em virtude do Despacho Singular nº 2006/2025 (Processo nº 03134/2025-8) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE junto ao certame. Informo que a continuidade das fases processuais se dará mediante publicação de aviso de prosseguimento, respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 8 de abril de 2025.
CÍCERO ROBERTO SAMPAIO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1701.01/2025

A Comissão de Contratação, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o Adendo nº 1 do edital de Concorrência Eletrônica - 1701.01/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO: ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIAS DIVERSAS, INCLUSIVE HABITE-SE TORRES DE GERAÇÃO EÓLICA E SOLAR, ISSOIN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCÁRIOS, CARTÓRIOS, CONSTRUTORA, DENTRE OUTROS; ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), VISANDO A REPETIÇÃO DE INDEBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA; DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - Assim fica marcada nova data para realização do certame para o dia 29 de abril de 2025 às 09h:30min. Referido adendo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00 às 14:00 ou acessando <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, compras.m2atecnologia.com.br e www.meruoca.ce.gov.br.

Meruoca/CE, 7 de abril de 2025.
FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1701.01/2025

O Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00, do dia 25 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO Nº 1701.01/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.meruoca.ce.gov.br; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; <https://apre.org.br>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-CE.

Meruoca/CE, 8 de abril de 2025.
FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contratual Nº 08042501SME. Origem: Pregão Eletrônico Nº 001-2025SME-PE. Processo Administrativo Nº 00010-20241220/0002-22. Origem: Pregão Eletrônico Nº 001-2025SME-PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Municipal de Educação - Detentor do Contrato: Francie de Carvalho Mendes - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar do município de Mombaca, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Valor Total: R\$ 1.996.590,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa reais). Vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.08.02-SRP

Com sede na Praça Anastácio Maia, Nº 40 - Centro - Orós-CE, comunica aos interessados no dia 28 de abril de 2025, 14:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.04.08.02-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Orós-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, pelos sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 - Centro, em horário de atendimento ao público.

Orós-Ce, 8 de abril de 2025.
JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-PE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento em solução de controle de pragas, para atender aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 25/04/2025. Abertura das propostas: 25/04/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do Edital: www.novobmmnet.com.br e Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Local de abertura das propostas: www.novobmmnet.com.br.

Palhano - Ceará, 8 de abril de 2025.
JALCIA MARISA GOMES SOUSA
Pregoeira em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-PE

Pregão Eletrônico Nº 012/2025-PE - Objeto: Contratação para futura e eventual aquisição de notebooks para os professores de rede municipal do município de Palhano, Ceará, para utilização nas instituições de ensino, através da emenda parlamentar, convênio com o Governo do Estado do Ceará, nº 142/2022. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 23/04/2025. Abertura das propostas: 23/04/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobmmnet.com.br e Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Local de abertura das propostas: www.novobmmnet.com.br.

Palhano-Ceará, 8 de abril de 2025.
JALCIA MARISA GOMES SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

EXTRATO DE ADESSO

CARONA Nº PMPF.01.150325.CAR.SEDUC Título: AVISO DE ADESSO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo Originário: Carona Nº PMPF.01.150325.CAR.SEDUC - Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023, de origem do Pregão Eletrônico Nº 06/2023 gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE, para aquisição de 06 ônibus escolar para suprir as necessidades do transporte escolar da rede de ensino municipal do município de Pires Ferreira - CE - Aderente: Secretaria Municipal de Educação - Beneficiária: IVG BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15 - Valor: R\$ 2.531.829,90 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos) - Fundamentação Legal: Art. 86, §2º, Lei Federal nº 14.133/21 - Secretária/Ordenadora de Despesas Municipal: Rosa Ferreira Matias Macedo.

EXTRATO DE CONTRATO

CARONA Nº PMPF.01.150325.CAR.SEDUC Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO - Termo Original: Contrato Nº 20250307 - Processo Originário: Carona Nº PMPF.01.150325.CAR.SEDUC - Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023, de origem do Pregão Eletrônico Nº 06/2023 gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE, para aquisição de 06 ônibus escolar para suprir as necessidades do transporte escolar da rede de ensino municipal do município de Pires Ferreira - CE - Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Contratada: IVG BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15 - Valor: R\$ 2.531.829,90 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos) - Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2025 - Vigência: 320 (trezentos e vinte) dias - Fundamentação Legal: §1º, Art. 72, c/c Inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: ROSA FERREIRA MATIAS MACEDO (CONTRATANTE); DÉBORA ROSA COSTA (CONTRATADA).

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMPF.01.210325.CE.SINFRA

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº PMPF.01.210325.CE.SINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município de Pires Ferreira/CE - Data de Abertura: 28/04/2025 - Horário: 09H00M - Link de Acesso ao Edital: <http://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.piresferreira.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <http://compras.m2atecnologia.com.br> - Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Francisco Eric Batista Ximenes.

Pires Ferreira-CE, 7 de Abril de 2025.
FRANCISCO ERIC BATISTA XIMENES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.08.1

O Município de Porteiros, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.04.08.1, cujo o objeto é o Fornecimento de materiais de informática para suprir as necessidades de diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porteiros/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 10 de abril de 2025 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 24 de abril de 2025 às 08:00 horas. Data e Horário de Início da Sessão: 24 de abril de 2025 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiros no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiros - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiros/CE, 8 de abril de 2025.
FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE PENALIDADE

O Município de Porteiros-CE, pessoa jurídica de direito público, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo de número 02/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2025.01.31.1 no qual a Empresa Ferreira e Luna Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.043.610/0001-69, Quando convocada para apresentar a documentação exigida, por ser detentora do melhor lance, não atendeu aos prazos e requisitos do edital, resultando em sua desclassificação em virtude do descumprimento do Edital Convocatório. Decorridos os prazos legais e assegurado o direito de ampla defesa, fica determinado, conforme Inc. IV do Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, aplicar à Empresa citada a Penalidade de suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de Contratar com a Administração Pública Municipal de Porteiros-CE Pelo Prazo de 02(dois) anos, a contar da publicação desta no DOU - Diário Oficial da União.

Porteiros-Ce, 8 de abril de 2025.
ALBOINO MIRANDA TAVARES NETO
Prefeito



ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico nº 2024.06.18.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.06.18.1 por reformulação no Instrumento convocatório, conforme Termo de Revogação anexado na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Nos termos do § 3º do art. 71 da Lei 14.133/2021 fica assegurado o prazo de 3 dias úteis para possíveis manifestações dos interessados. Fica ainda informado que posteriormente será publicado um novo certame. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 2 de abril de 2025. José Bendimar de Lima Júnior – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte do Estado do Ceará.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ – O Ordenador de Despesas das UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS A ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.03.01/2025-SRP, COM O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NA LEI 14.133/21. INFORMAÇÕES JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA - ORDENADOR DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. BATURITÉ/CE, 07 DE ABRIL DE 2025.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE - AVISO DE CONTINUADE DA(S) PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025. A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunica aos interessados que no próximo dia 10 de abril de 2025 às 10 horas, a continuidade do certame cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE, das empresas QUALIFICADA/CREDENCIADA/CLASSIFICADA, conforme os autos do processo. A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BATURITÉ/ CE, 08 de ABRIL de 2025. COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2025.03.18.1. A SECRETARIA DE SAÚDE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00, do dia 24 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2025.03.18.1. Objeto: MEDICAMENTOS - O município necessita assegurar o fornecimento contínuo e regular de insumos médicos para atender as necessidades de saúde da população por meio do Hospital Lia Loliola de Alencar (HLA), garantindo o cumprimento das diretrizes de atendimento à saúde pública e das metas institucionais da Secretaria de Saúde de Araripe.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.ararape.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. José Loliola de Alencar, s/n - Centro. Araripe/CE, 09 de abril de 2025. Damiao Malaquias De Sousa Junior - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.1 - CONCORRÊNCIA Nº 2021.08.30.1, cujo objetivo é a: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Pedra Tosca Em Diversas Ruas Do Município De Crato/Ce, De Acordo Com O Mapp 993 Do Governo Do Estado E Convenio Nº 41/2021 Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas E O Município Do Crato/Ce. Objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual - Contratante:Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratada:GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - prazo de duração: até 28 de agosto de 2025 - assina pela contratada: Giordano Pereira Sampaio - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/CE, 28 de fevereiro de 2025.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitaba - Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 008/2025-PE. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de auxílio funeral, destinados aos usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou situação emergencial, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaitaba, Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 25/04/2025. Abertura das propostas: 25/04/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do Edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. Itaitaba, Ceará, 08/04/2025. Ronni Kleiton Barbosa Moreira - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 22 de abril de 2025, às 10h:10min. (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90015-2025-PE-FME, Tipo Menor Preço, tendo como objeto a Aquisição de fardamento escolar, destinado aos alunos das escolas do ensino infantil, fundamental, educação jovens e adultos (EJA) e colaboradores da Rede Municipal de Ensino de Jaguaruana - CE, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobmmnet.com.br” acesso identificado no link - Acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo pregoeiro. Jaguaruana - CE, 08 de abril de 2025. Joéferon Moreira da Silva - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 23 de abril de 2025, às 09h:10min. (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90014-2025-PE-DIV, Tipo Menor Preço, tendo como objeto o Serviços de arbitragem nas diversas modalidades para atender as necessidades das Secretarias de Esporte e Juventude e Educação tendo em vista grande número de competições no Município de Jaguaruana - CE, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobmmnet.com.br” acesso identificado no link - acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. Jaguaruana, 08 de abril de 2025. Joéferon Moreira da Silva - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Prorrogação Contratual. A Secretaria de Políticas para a Saúde torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2024.03.01.01-SMS, (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Credenciamento Nº 2023.12.22.40-CHM-SMS e Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024-INEX-SESAU cujo objeto é o Credenciamento de profissionais prestadores de serviço na área de saúde junto a Secretaria de Políticas para a Saúde de Campos Sales. O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo vigência de 12 (doze) meses, antes finalizando em 01 de março de 2025, passando agora a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, até 01 de março de 2026. Campos Sales/CE, 27 de fevereiro de 2025. Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, Ordenador de Despesas.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 22 de abril de 2025, às 09h:10min. (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90013-2025-PE-DIV, tipo menor preço, tendo como objeto Aquisição de troféus e medalhas tendo em vista o grande número de competições proporcionadas a toda a população, em geral, em diversas modalidades atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Esporte do Município de Jaguaruana-CE, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobmmnet.com.br” acesso identificado no link - acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo pregoeiro. Jaguaruana, 08 de abril de 2025. Joéferon Moreira da Silva - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 20247031. Processo Administrativo Nº 00001.20240805/0001-84 - ARP Nº 20247031 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 2024.08.23.01-PE. Órgão Gerenciador: Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL - Detentor da ARP: Inove Educacional LTDA. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material didático para os Municípios consorciado ao Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL - Valor Total: R\$ 25.065.360,00 (vinte e cinco milhões e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da assinatura: 14 de outubro de 2024. Milhã - CE, 08 de abril de 2025. José Vanier da Silva Superintendente do CODESSUL.



ECONOMIA

Brasileiros destinam até R\$ 30 bi às bets mesmo após regulamentação

Mesmo após a regulamentação oficial do mercado de apostas online no Brasil, o apetite do brasileiro por esse tipo de entretenimento não apenas se manteve, como também demonstrou sinais de expansão. De acordo com o secretário-executivo do Banco Central (BC), Rogério Dutra Silva, os valores movimentados mensalmente pelos apostadores entre janeiro e março deste ano chegaram a impressionantes R\$ 30 bilhões — o que representa um crescimento expressivo em relação aos dados estimados no ano anterior, quando o mercado ainda operava sem regulamentação formal.

A revelação foi feita nesta terça-feira (8/04), durante a oitiva de Lucca e do presidente do BC, Gabriel Galipolli, na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Betas do Senado. Em sua sala, Lucca indicou que, em 2023, o Banco Central havia projetado um fluxo médio de R\$ 20 bilhões mensais voltado às apostas eletrônicas. Com a entrada em vigor da regulação em 1º de janeiro deste ano, o monitoramento ganhou mais precisão, graças à obrigatoriedade de registro bancário com uma Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) específica para o setor.

"A gente chegou à época [no ano passado] a um valor médio mensal de R\$ 20 bi-

lhões de fluxo para esses sites. Durante este ano, de janeiro a março, o valor que a gente acompanhava para efeito de atividade gira em torno de R\$ 20 bilhões a R\$ 30 bilhões por mês, ratificando o que a gente tinha estimado no fim do ano passado", declarou Lucca, destacando que os dados coletados são destinados exclusivamente para uso interno do Banco Central e não serão publicados periodicamente.

Embora grande parte do volume movimentado retorne aos usuários sob forma de prêmios, os percentuais de devolução ainda suscitam divergências entre os órgãos governamentais. Enquanto a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA), vinculada ao Ministério da Fazenda, aponta um retorno entre 93% e 94%, o relatório preliminar do BC divulgado no ano passado apontava um índice mais conservador, de aproximadamente 85%.

Esse cenário, embora bilionário, acende alertas em diversas frentes. Para o Congresso, que monitora a evolução do setor por meio da CPI das Bets, o crescimento explosivo da atividade mesmo após a regulamentação levanta preocupações quanto à eficácia dos mecanismos de controle, prevenção à lavagem de dinheiro e impactos sociais decorrentes do fácil acesso aos jogos de azar digitais.

Endividamento chega a 77,1%, mas inadimplência se mantém estável

Carnês voltam a ganhar espaço e prazos das dívidas encurtam; famílias tentam equilibrar consumo e orçamento em cenário de juros altos

Apesar do aumento do número de famílias endividadadas pelo segundo mês consecutivo, a inadimplência não avançou em março, revelando um movimento de ajuste no comportamento financeiro dos consumidores brasileiros. É o que mostra a mais recente edição da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), divulgada nesta segunda-feira (8/04) pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

De acordo com o levantamento, 77,1% das famílias brasileiras relataram ter dívidas a vencer, o maior patamar desde setembro de 2021. No entanto, o percentual de inadimplentes, ou seja, aqueles com dívidas em atraso, permaneceu estável em 28,6%, enquanto a parcela das famílias que afirmam não ter condições de quitar débitos vencidos recuou para 12,9%, sinalizando um esforço para manter o controle das finanças mesmo sob forte pressão orçamentária.

Para o presidente do CNC, José Roberto Tadros, o cenário é reflexo de uma postura mais consciente diante do crédito. "O avanço do endividamento com estabilidade da inadimplência sinaliza maior planejamento por parte das famílias. Mesmo com juros elevados, o crédito continua sendo uma peça central no orçamento doméstico. O que observamos agora é uma tentativa clara de reorganização e



O cartão de crédito segue sendo a modalidade mais comum, presente em 83,7% dos endividados

uso mais estratégico do crédito disponível", analisa.

A entidade projeta que essa tendência deverá se manter ao longo de 2025, com previsão de aumento de 2,5 pontos percentuais no endividamento até o fim do ano, impulsionado por um misto de otimismo moderado com o consumo e a necessidade de reestruturação financeira. Já a inadimplência deve apresentar queda marginal de 0,7 ponto percentual no acumulado de 12 meses.

Um dado que reforça esse novo comportamento é a redução do tempo médio de atraso nas dívidas. Hoje, 47,6% dos inadimplentes estão com débitos vencidos há mais de 90 dias, o menor índice desde maio de 2024. Ao mesmo tempo, o comprome-

timento médio da renda com dívidas permanece alto, em 29,9%, e 20,8% das famílias informam que mais da metade da sua renda mensal está comprometida com dívidas.

Carnês em alta

Mesmo com o cartão de crédito ainda sendo a modalidade mais comum, presente em 83,7% dos endividados, ele perdeu espaço em relação ao ano anterior. Em contrapartida, os cartões de loja voltaram a ganhar relevância, registrando crescimento de 1,3 ponto percentual na comparação anual e assumindo o posto de segunda principal forma de endividamento das famílias.

Para o economista-chefe da CNC, Felipe Tavares, esse movimento reflete a dificuldade

de acesso ao crédito tradicional. "O avanço dos cartões e do crédito pessoal indica que muitas famílias estão buscando alternativas para manter o consumo ou quitar dívidas. No entanto, essas opções tendem a ter custos mais elevados, o que exige ainda mais cautela",

A pesquisa também revelou que o número de famílias com compromissos acima de um ano caiu para 34,4%, menor patamar desde agosto do ano passado. Ao mesmo tempo, houve aumento das dívidas com vencimento entre três meses e um ano, sugerindo que os consumidores estão optando por compromissos de curto prazo, possivelmente para evitar acúmulo de encargos financeiros.

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARECANGA DO NORTE - ATIVIDADE DE INICIAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CADERNO DE TRABALHO DO ALUNO - O Caderno de Trabalho do Aluno é dirigido aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de proporcionar-lhes uma experiência prática e significativa de aprendizagem. Este caderno contém atividades diversificadas, que visam desenvolver as habilidades de leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático e habilidades socioemocionais. O aluno deverá realizar as atividades propostas e entregar o caderno concluído ao professor no final do ano letivo.

ALUNO: _____ **DATA:** _____

PROFESSOR: _____

CONTÉUDOS:

1. **Identificação e Apresentação:** O aluno deverá apresentar-se ao professor e ao colega, dizendo o nome completo, idade, endereço e telefone.

2. **Leitura e Escrita:** O aluno deverá ler e escrever palavras e frases simples, utilizando o alfabeto.

3. **Raciocínio Lógico-Matemático:** O aluno deverá resolver problemas simples de adição e subtração, utilizando materiais concretos.

4. **Habilidades Socioemocionais:** O aluno deverá participar de atividades que desenvolvam a cooperação, a solidariedade e a responsabilidade.

Observações: _____

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Pai/Mãe: _____

Assinatura do Diretor: _____

Assinatura do Coordenador: _____

Assinatura do Secretário: _____

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura do Vigário: _____

Assinatura do Juiz: _____

Assinatura do Promotor: _____

Assinatura do Defensor: _____

Assinatura do Procurador: _____

Assinatura do Advogado: _____

Assinatura do Engenheiro: _____

Assinatura do Arquiteto: _____

Assinatura do Médico: _____

Assinatura do Dentista: _____

Assinatura do Farmacêutico: _____

Assinatura do Veterinário: _____

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Pai/Mãe: _____

Assinatura do Diretor: _____

Assinatura do Coordenador: _____

Assinatura do Secretário: _____

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura do Vigário: _____

Assinatura do Juiz: _____

Assinatura do Promotor: _____

Assinatura do Defensor: _____

Assinatura do Procurador: _____

Assinatura do Advogado: _____

Assinatura do Engenheiro: _____

Assinatura do Arquiteto: _____

Assinatura do Médico: _____

Assinatura do Dentista: _____

Assinatura do Farmacêutico: _____

Assinatura do Veterinário: _____

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Pai/Mãe: _____

Assinatura do Diretor: _____

Assinatura do Coordenador: _____

Assinatura do Secretário: _____

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura do Vigário: _____

Assinatura do Juiz: _____

Assinatura do Promotor: _____

Assinatura do Defensor: _____

Assinatura do Procurador: _____

Assinatura do Advogado: _____

Assinatura do Engenheiro: _____

Assinatura do Arquiteto: _____

Assinatura do Médico: _____

Assinatura do Dentista: _____

Assinatura do Farmacêutico: _____

Assinatura do Veterinário: _____

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Pai/Mãe: _____

Assinatura do Diretor: _____

Assinatura do Coordenador: _____

Assinatura do Secretário: _____

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura do Vigário: _____

Assinatura do Juiz: _____

Assinatura do Promotor: _____

Assinatura do Defensor: _____

Assinatura do Procurador: _____

Assinatura do Advogado: _____

Assinatura do Engenheiro: _____

Assinatura do Arquiteto: _____

Assinatura do Médico: _____

Assinatura do Dentista: _____

Assinatura do Farmacêutico: _____

Assinatura do Veterinário: _____

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Pai/Mãe: _____

Assinatura do Diretor: _____

Assinatura do Coordenador: _____

Assinatura do Secretário: _____

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura do Vigário: _____

Assinatura do Juiz: _____

Assinatura do Promotor: _____

Assinatura do Defensor: _____

Assinatura do Procurador: _____

Assinatura do Advogado: _____

Assinatura do Engenheiro: _____

Assinatura do Arquiteto: _____

Assinatura do Médico: _____

Assinatura do Dentista: _____

Assinatura do Farmacêutico: _____

Assinatura do Veterinário: _____

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Pai/Mãe: _____

Assinatura do Diretor: _____

Assinatura do Coordenador: _____

Assinatura do Secretário: _____

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura do Vigário: _____

Assinatura do Juiz: _____

Assinatura do Promotor: _____

Assinatura do Defensor: _____

Assinatura do Procurador: _____

Assinatura do Advogado: _____

Assinatura do Engenheiro: _____

Assinatura do Arquiteto: _____

Assinatura do Médico: _____

Assinatura do Dentista: _____

Assinatura do Farmacêutico: _____

Assinatura do Veterinário: _____

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Pai/Mãe: _____

Assinatura do Diretor: _____

Assinatura do Coordenador: _____

Assinatura do Secretário: _____

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura do Vigário: _____

Assinatura do Juiz: _____

Assinatura do Promotor: _____

Assinatura do Defensor: _____

Assinatura do Procurador: _____

Assinatura do Advogado: _____

Assinatura do Engenheiro: _____

Assinatura do Arquiteto: _____

Assinatura do Médico: _____

Assinatura do Dentista: _____

Assinatura do Farmacêutico: _____

Assinatura do Veterinário: _____

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Pai/Mãe: _____

Assinatura do Diretor: _____

Assinatura do Coordenador: _____

Assinatura do Secretário: _____

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura do Vigário: _____

Assinatura do Juiz: _____

Assinatura do Promotor: _____

Assinatura do Defensor: _____

Assinatura do Procurador: _____

Assinatura do Advogado: _____

Assinatura do Engenheiro: _____

Assinatura do Arquiteto: _____

Assinatura do Médico: _____

Assinatura do Dentista: _____

Assinatura do Farmacêutico: _____

Assinatura do Veterinário: _____

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Pai/Mãe: _____

Assinatura do Diretor: _____

Assinatura do Coordenador: _____

Assinatura do Secretário: _____

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura do Vigário: _____

Assinatura do Juiz: _____

Assinatura do Promotor: _____

Assinatura do Defensor: _____

Assinatura do Procurador: _____

Assinatura do Advogado: _____

Assinatura do Engenheiro: _____

Assinatura do Arquiteto: _____

Assinatura do Médico: _____

Assinatura do Dentista: _____

Assinatura do Farmacêutico: _____

Assinatura do Veterinário: _____

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Pai/Mãe: _____

Assinatura do Diretor: _____

Assinatura do Coordenador: _____

Assinatura do Secretário: _____

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura do Vigário: _____

Assinatura do Juiz: _____

Assinatura do Promotor: _____

Assinatura do Defensor: _____

Assinatura do Procurador: _____

Assinatura do Advogado: _____

Assinatura do Engenheiro: _____

Assinatura do Arquiteto: _____

Assinatura do Médico: _____

Assinatura do Dentista: _____

Assinatura do Farmacêutico: _____

Assinatura do Veterinário: _____

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Pai/Mãe: _____

Assinatura do Diretor: _____

Assinatura do Coordenador: _____

Assinatura do Secretário: _____

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura do Vigário: _____

Assinatura do Juiz: _____

Assinatura do Promotor: _____

Assinatura do Defensor: _____

Assinatura do Procurador: _____

Assinatura do Advogado: _____

Assinatura do Engenheiro: _____

Assinatura do Arquiteto: _____

Assinatura do Médico: _____

Assinatura do Dentista: _____

Assinatura do Farmacêutico: _____

Assinatura do Veterinário: _____

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Pai/Mãe: _____

Assinatura do Diretor: _____

Assinatura do Coordenador: _____

Assinatura do Secretário: _____

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura do Vigário: _____

Assinatura do Juiz: _____

Assinatura do

[illegible]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEBACA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2014-SE: OBRAS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-SE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00818-2014-00000-23- OBRAS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-SE. OBJETO: GERENCIADOR: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DETENTOR DO CONTRATO: FRANCISCA DE CARVALHO BENEDES - ME. OBJETO: Aquisição de materiais necessários em programa de alimentação escolar. O valor total da contratação é de R\$ 1.798.260,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais), incluindo do CONTRATO 01 prazo de entrega de contratação até o dia 31 de dezembro de 2017, conforme do Edital de licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - FIM
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Autoridade Superior do SECRETARIA MUNI-
CIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE REVOGAR
o processo de Chamado Público nº. CPAF Nº00283-BEDUC - Objeto: AQUISIÇÃO DE GI-
NÉRIOS ALIMENTÍCIOS ORIGINADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTECE, com base na publicação contida nos mu-
ltiplos meios - Fluminense Lavoural, Ave. J. J. Lisboa nº 9º, dia 16.12.1979. - Ocorre-
nte da Despesa do Secretária Municipal de Educação: Raimundo José Aragão Martins.

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

PUBLICIDADE LEGAL
JORNAL O ESTADO: (85) 3033.7519

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.03.01.1 - PREVIJUNO. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE e a empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO MENSAL, PARA VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL NOS TERMOS DA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 E SUAS ALTERAÇÕES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO. Instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo artigo 106, ACORDAM em prorrogar até o dia 21 DE MARÇO DE 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA e IGOR FRANÇA GARCIA.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO – Chamamento Público nº 002/2025. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o procedimento de Chamamento Público nº 002/2025, cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil, interessada em celebrar termo de colaboração objetivando a operacionalização e gestão da Unidade de Pronto Atendimento Animal - UPAA do Município de Juazeiro do Norte, com a cessão de uso de espaço físico e de bens móveis, visando o atendimento gratuito a animais de tutores domiciliados neste município, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, em virtude do Despacho Singular nº 2006/2025 (Processo nº 03134/2025-8) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE junto ao certame. Informo que a continuidade das fases processuais se dará mediante publicação de aviso de prosseguimento, respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)

3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 08 de abril de 2025. Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.26.2

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2024.02.22-0054, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.26.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora na forma discriminada na cláusula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de outubro de 2025, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2024. Signatários: Yago Matheus Nunes Araujo e Yanne Rakel Ferreira de Carvalho.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de dezembro de 2024.

*Republicado por incorreção na publicação anterior

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.1. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para viabilizar o fornecimento aos pacientes atendidos pelo Município e alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) Fraldas